



GABINETE DO PRESIDENTE

Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ
Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º

R E S O L U Ç Ã O N º 01/83.

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação da remuneração dos Vereadores no corrente exercício.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, da Lei Complementar nº 02, de 18 de junho de 1.973, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º: A Remuneração dos Vereadores do Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, para o exercício de 1.983, fica fixada em CR\$ 43.700,00-/Quarenta e três mil e setecentos cruzeiros/, sendo CR\$ 20.700,00-/Vinte mil e setecentos cruzeiros/ de fixo e CR\$ 23.000,00-/Vinte três mil cruzeiros/ de variável.

PARÁGRAFO ÚNICO: A parte variável de que trata presente Artigo será de CR\$ 5.750,00-/Cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros/ por Sessão Ordinária a que o Vereador comparecer e participar das votações, até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

ARTIGO 2º: Durante o período de recesso Legislativo o Vereador receberá o total da remuneração fixada, sem o desdobramento.

ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta da verba específica, constante do Orçamento da Câmara para o corrente exercício.

ARTIGO 4º: Revogadas as disposições em contrário, presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.983.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 10 DE JANEIRO DE 1.983.

DR. AMAURY FORTES ALCÂNTARA
Presidente